

DECRETO Nº 4.010, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R\$ 6.084,57 (seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 123 0007 2.010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 77 - Fonte 01 – Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 123 0007 2.010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 529 – Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinc. R\$ 6.084,57

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso depositados na conta nº 21.187-7, Agência 0440-5, Banco do Brasil. Referente ao Convênio nº 870/2013 destinado para aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.